



TERMO INDENIZATÓRIO

TERMO INDENIZATÓRIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, DO OUTRO LADO CONSÓRCIO RPV 2020.

A **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública criada pelo Decreto Municipal nº 5347/1988, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32104465/0001-89, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da ION **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**,

[REDACTED] e **CONSÓRCIO RPV 2020** – formado pelas empresas, **ROSENGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 38 – sala 910 – Centro – RJ, CEP 20.080-007, inscrita no CNPJ sob o nº 03.109.322.0001-61 e **CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba Nº 935, sala 614, parte Centro – Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46, neste ato, representado por sua representante legal, **Rosane Carvalho de Souza, brasileira**, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominado **INDENIZADO**, acordam em celebrar o presente termo indenizatório, amparado no artigo 200-A do Regulamento de Licitações e Contratos da ION, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo indenizatório tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pela **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**, em benefício do **INDENIZADO**, em razão de pagamento de valor referente a reequilíbrio econômico financeiro do **contrato nº. 20/2020** que teve sua vigência encerrada em **19/11/2021**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

O valor a ser indenizado, aprovado parcialmente é de **R\$ 136.969,49 (centro e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, referente ao período de 12/2019 a 11/2020 pelo índice INCC e percentual 8,8% que tem por objeto a execução de construção de estrutura de contenção: cortina atirantada, muro em “L” e solo grampeado – pavimentação de acesso e reparos gerais com guarda corpo pontuais – pavimentação em CBUQ das Travessas Conceição e Lourdes – drenagem geral, na comunidade Morro dos Marítimos, no Bairro Barreto, a ser pago pelo **MUNICÍPIO**, conforme apurado no Processo Administrativo nº **9900033788/2023**.

Parágrafo Único – No valor global descrito na cláusula segunda já estão incluídas todas as



despesas com tributos, contribuições, bem como lucros cessantes, perdas e danos morais e materiais, juros de mora e correção monetária que porventura possam ser imputados ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALOCAÇÃO DE RECURSO

As despesas decorrentes deste termo indenizatório serão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

PT: 5351.15.451.0132.3008

ND: 4.4.90.51.00

FT: 2.704.00

NOTA DE EMPENHO nº 94/2026

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Niterói, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Niterói, 13 de março de 2026

Pela ION

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

Pela Contratada:

Rosane Carvalho de Souza
Representante Legal

Assinado eletronicamente por:

* ROSANE CARVALHO DE SOUZA (***.527.617-**)

em 16/03/2026 11:51:37 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 16/03/2026 13:49:20 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5974ec48-fca6-4dc1-8d85-ce6593d78ff6>

